RESOLUÇÃO Nº. 12, de 12 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2025, do Plano de Ação 2026, e a manutenção do registro e inscrição da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador - APAE no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, exercício 2026.

CONSIDERANDO a Resolução nº. 19, de 2 de setembro de 2024, que dispõe sobre a inscrição e a manutenção da inscrição dos programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o requerimento de manutenção do registro e inscrição, o Relatório de Atividades 2025 e o Plano de Ação 2026 protocolados tempestivamente pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador - APAE;

CONSIDERANDO os Pareceres nº. 02 e 03/2026 da Comissão de Normas e Análise de Documentos;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 06/2026 da Comissão de Denúncias, Monitoramento e Fiscalização;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2026, conforme Ata 214;

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 3.905, de 17 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades 2025 e o Plano de Ação 2026 da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçador – APAE, inscrita no CNPJ nº. 82.800.103/0001/09, localizada na Rua Altamiro Guimarães, nº. 543, Bairro Reunidas, Caçador/SC.

Art. 2º Manter o registro e inscrição da instituição referenciada no art. 1º, desta Resolução, junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 12 de agosto de 2026.

Leda Maria Francio de Almeida – Presidente do CMPI.

**Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais**
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br
Telefone: 2040-6120 e Whatsapp: (49) 99117-9996

Assinado por 1 pessoa: LEDA MARIA F. DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacador.1doc.com.br/verificacao/3199-391A-CE4A-3C9E e informe o código 3199-391A-CE4A-3C9E

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3199-391A-CE4A-3C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEDA MARIA F. DE ALMEIDA (CPF 319.XXX.XXX-15) em 12/08/2026 17:13:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacador.1doc.com.br/verificacao/3199-391A-CE4A-3C9E